



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 044/03 DE 20 DE JANEIRO DE 2003

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA LOCALIZAR E AVALIAR A LOCAÇÃO DE UM PRÉDIO A SER DESTINADO AO USO DO "IDATERRA – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MATO GROSSO DO SUL".

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.,

CONSIDERANDO que pelo Decreto Municipal Nº 009/03 de 02 de Janeiro de 2003, foi instituída Comissão Especial para localizar e avaliar a locação de um prédio no perímetro urbano do município de Santa Rita do Pardo – MS, a ser destinado ao (IDATERRA – Instituto de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul, no exercício de 2003 conforme convênio firmado entre as partes pactuadas;

CONSIDERANDO que a Comissão Especial instituída pelo referido Decreto Nº 009/03 de 02 de Janeiro de 2003, localizou e avaliou a locação de um prédio para abrigar o IDATERRA nesta cidade;

CONSIDERANDO que antes da celebração do contrato de Locação do referido prédio, o Locador desistiu da Locação, oficiando o Poder Executivo Municipal sôbre esta decisão;

CONSIDERANDO a necessidade da presença e atuação do IDATERRA em nosso município;

CONSIDERANDO a necessidade jurídica e legal do município em cumprir Cláusulas convencionais firmadas com IDATERRA;

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica re-instituída a Comissão Especial, para novamente localizar e avaliar a locação de um prédio no perímetro urbano do município de Santa Rita do Pardo –MS, a ser destinado ao uso do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

IDATERRA – Instituto de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul, no exercício de 2003, conforme convênio celebrado entre partes pactuadas.

ARTIGO 2º- A Comissão Especial objeto do artigo 1º deste Decreto, fica composta dos seguinte membros sob a Presidência do primeiro:

MAGNO INÁCIO RODRIGUES
FERNANDO CORRÊA DOS SANTOS
VALDIR PORFÍRIO DA SILVA

ARTIGO 3º- A Comissão Especial para localizar e avaliar a locação de um prédio objeto do artigo 1º do presente Decreto, deverá apresentar no prazo de 08 (oito) dias, Laudo de Avaliação por consenso, em valor único para a locação do imóvel, Laudo este que deverá ser firmado por todos os membros integrantes da Comissão Especial.

ARTIGO 4º- Os membros que integram a Comissão Especial de que trata este Decreto, não serão remunerados; e, seus serviços são considerados de relevância para o município.

ARTIGO 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE JANEIRO DE 2003.

Prof. Antonio Inácio dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Indio Oliveira Filho
Secretário de Controle e Gestão

Primeira Hora - 22/04/03.

DECRETO Nº 044/03 DE 20 DE JANEIRO DE 2003

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA LOCALIZAR E AVALIAR A LOCAÇÃO DE UM PRÉDIO A SER DESTINADO AO USO DO "IDATERRA - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MATO GROSSO DO SUL".

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.,

CONSIDERANDO que pelo Decreto Municipal Nº 009/03 de 02 de Janeiro de 2003, foi instituída Comissão Especial para localizar e avaliar a locação de um prédio no perímetro urbano do município de Santa Rita do

Pardo - MS, a ser destinado ao (IDATERRA - Instituto de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul, no exercício de 2003 conforme convênio firmado entre as partes pactuadas;

CONSIDERANDO que a Comissão Especial instituída pelo referido Decreto Nº 009/03 de 02 de Janeiro de 2003, localizou e avaliou a locação de um prédio para abrigar o IDATERRA nesta cidade;

CONSIDERANDO que antes da celebração do contrato de Locação do referido prédio, o Locador desistiu da Locação, oficiando o Poder Executivo Municipal sobre esta decisão;

CONSIDERANDO a necessidade da presença e atuação do IDATERRA em nosso município;

CONSIDERANDO a necessidade jurídica e legal do município em cumprir Cláusulas convencionais firmadas com IDATERRA;

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica re-instituída a Comissão Especial, para novamente localizar e avaliar a locação de um prédio no perímetro urbano do município de Santa Rita do Pardo MS, a ser destinado ao uso do IDATERRA - Instituto de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul, no exercício de 2003, conforme convênio celebrado entre partes pactuadas.

ARTIGO 2º- A Comissão Especial objeto do artigo 1º deste Decreto, fica composta dos seguinte membros sob a Presidência do primeiro:

MAGNO INÁCIO RODRIGUES
FERNANDO CORRÊA DOS SANTOS
VALDIR PORFÍRIO DA SILVA

ARTIGO 3º- A Comissão Especial para localizar e avaliar a locação de um prédio objeto do artigo 1º do presente Decreto, deverá apresentar no prazo de 08 (oito) dias, Laudo de Avaliação por consenso, em valor único para a locação do imóvel, Laudo este que deverá ser firmado por todos os membros integrantes da Comissão Especial.

ARTIGO 4º- Os membros que integram a Comissão Especial de que trata este Decreto, não serão remunerados; e, seus serviços são considerados de relevância para o município.

ARTIGO 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE JANEIRO DE 2003.

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.